

COMUNICADO Nº 13 – INDEFERIMENTO DE RECURSO

A **Comissão Eleitoral da ANAFE** - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais, por unanimidade, vem publicamente indeferir o recurso de Rebeca Santa Cruz, na condição postulante ao cargo de suplência da representação do estado de Pernambuco, tendo em vista a literalidade do disposto no Art. 54, §2º do Estatuto:

Art. 54. As eleições gerais para Diretoria, Colegiado de Representantes e Conselho Fiscal se darão de forma direta, e o processo eleitoral terá início de forma automática, a partir de 1º de agosto do ano final do mandato. (NR AGE 12/2021)

2º Para se candidatar aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, o associado deve ter no mínimo 2 (dois) anos de filiação, e para os demais cargos 1 (um) ano de filiação, até a data prevista no caput. (NR AGE 12/2021)

Brasília/DF, 21 de setembro de 2022.

DIOGO ALVAREZ TRISTÃO

HERTA RANI TELES SANTOS

HELIO CORBELLINI FILHO

ROSEMBERG ANTONIO SILVA

GUIDO ARRIEN DUARTE